

RESOLUÇÃO Nº. 20/CEPE, DE 08 DE ABRIL DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Análises Clínicas.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo geral capacitar e reciclar profissionais farmacêuticos-bioquímicos e médicos nas várias especialidades das análises clínicas;

considerando a necessidade de promover e estimular o ensino, a pesquisa e a prática de várias especialidades das análises clínicas: Microbiologia, Hematologia, Parasitologia, Bioquímica, Imunologia e Citologia;

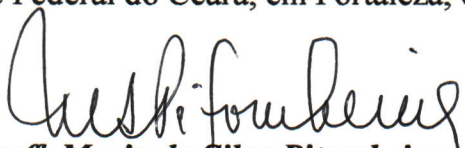
considerando, finalmente, que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da Universidade,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.474/99-78, o projeto de criação do **Curso de Especialização em Análises Clínicas**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de abril de 1999.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria